



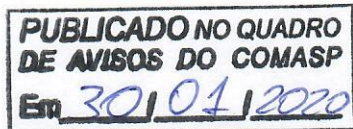
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br/](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)

[www.comasp.wix.com/comasp](http://www.comasp.wix.com/comasp)

**RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**



*Dispõe sobre a atualização anual dos componentes para concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Parauapebas.*

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a qualidade, quantidade, atualização e efetivo atendimento das finalidades dos Benefícios Eventuais como forma de redução de vulnerabilidades.

**CONSIDERANDO** o cumprimento do previsto na Resolução 02/2018 Comasp que Dispõe sobre Regulamentação para a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Parauapebas - PA.

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização anual da composição do kit dos Benefícios Eventuais nas Modalidade: Auxílio alimentação e Auxílio Natalidade.

**Art. 2º** - A Composição do Kit Auxílio Alimentação seguirá conforme detalhamento em Anexo I.

**Art. 3º** - A Composição do Kit Auxílio Natalidade seguirá conforme detalhamento em Anexo II.

**Art. 4º** Enquanto não deliberada novas atualizações, serão ratificados os itens conforme quantidade qualidade desta lista em anexo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
George Augusto da S. Rodrigues  
Presidente - Comasp  
Portaria nº. 03/2019



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br/](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)[www.comasp.wix.com/comasp](http://www.comasp.wix.com/comasp)**ANEXO I****Componentes do Kit Auxílio Alimentação**

ITEM	ALIMENTO	QUANTIDADE
01	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> Café em pó, torrado e moído, empacotado à alto vácuo, com coloração, odor e sabor característicos do produto, livre de impurezas, com selo da ABIC. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade legíveis, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 250 (duzentos e cinquenta) g, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço, telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	02 unidades
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> Açúcar cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, sacarose de cana-de-açúcar. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 02 (dois) kg, SAC- Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
03	<b>ARROZ BRANCO TIPO 01</b> Arroz branco, tipo 01, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação a sabor característicos do produto, com teor da umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 05 (cinco) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 (sete) meses a partir da data de entrega.	01 unidade
04	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 01, transparente, com odor e sabor próprio, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas plásticas de 900 ml, atóxica, e resistente, hermeticamente fechadas e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	01 unidades
05	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> Sardinha em conserva, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas e não podem apresentar-se amassadas, com peso líquido de 250g e peso drenado de até 170g. Na embalagem deve conter as seguintes informações:	02 unidades



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br/](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)[www.comasp.wix.com/comasp](http://www.comasp.wix.com/comasp)

	identificação da empresa, peso, data de validade, número do lote, valor nutricional e carimbo de inspeção estadual ou federal, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	
06	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO</b> Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes atóxicos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
07	<b>FARINHA DE MANDIOCA SECA</b> Farinha de mandioca seca, torrada e moída, branca, tipo 1, classe grossa com coloração odor e sabor característicos próprios do produto, isento de umidade e sem material estranho à sua composição, que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de 01 (um) Kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	01 unidade
08	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, hermeticamente fechados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades
09	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro do leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto a fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em pacote de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	03 unidades
10	<b>BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL</b> Biscoito Água e sal, tipo cream cracker, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, sal, açúcar invertido, fermento biológico e fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Devem estar íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo, isento de substâncias estranhas á sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser de 400g, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor,	02 unidades





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br/](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)

[www.comasp.wix.com/comasp](http://www.comasp.wix.com/comasp)

	endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado, dotado de mecanismo "abre-fácil" O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	
11	<b>SAL REFINADO</b> Sal refinado, iodado, moído, com granulação uniforme, conforme prevê a legislação federal específica, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e transparente de 01 (um) Kg. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, instrução para uso, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	01 unidade
12	<b>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01</b> Feijão carioca, tipo 01, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data do empacotamento e validade, número do /ele, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deva ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	03 unidades
13	<b>Extrato de tomate</b> Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação; obedecendo a seguinte tabela nutricional (Porção de 30g = 2 colheres de sopa): Valor energético 14 Kcal = 59Kj, Carboidratos 2,8g, Proteína 0,5g, Gorduras Totais 0g, Gorduras Trans 0g, Gorduras Saturadas 0g, Fibra alimentar 0,6g, Sódio 123mg. Embalagem sache com 1,020 Kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (Decreto 12.486 de 20/10/78) Embalagem: sache com 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	02 unidades

  
George Augusto da S. Rodrigues  
Presidente - Comasp  
Portaria nº. 03/2018



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br/](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)[www.comasp.wix.com/comasp](http://www.comasp.wix.com/comasp)**ANEXO II**  
**Componentes do Kit Auxílio Natalidade**

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	<b>CUEIRO BORDADO</b> Cueiro Bordado em cores variadas (material flanela, 100 % algodão);	01 unidade
02	<b>MACACÃO COMPRIDO SEM PEZINHO</b> Macacão comprido sem pezinho (confeccionado em lã/linha antialérgica, tamanho pequeno, masculino e feminino);	01 unidade
03	<b>CONJUNTOS DE PAGÃO EM MALHA</b> Conjuntos de pagão em malha 100% algodão (composto por blusinha de baixo, de cima e mijãozinho, tamanho Pequeno, em cores variadas, masculino e feminino);	02 conjuntos
04	<b>MEIA RECÉM-NASCIDO</b> Meia recém-nascido de 0 – 4 meses (confeccionadas: 75%, algodão e 22% poliamida, 03% outras fibras, tamanho pequeno, em cores variadas para masculino e feminino);	02 pares
05	<b>KIT COM TOUCA, MEIA, E LUVAS</b> Kit com touca, meia, luvas em algodão, tamanho pequeno e médio em cores variadas, masculino e feminino;	01 kit
06	<b>SAPATOS RECÉM NASCIDO</b> Sapatos recém nascido em malha 100% algodão, tamanho pequeno em cores variadas para masculino e feminino ou em tricot tamanho pequeno em cores variadas para masculino e feminino;	02 pares
07	<b>LUVAS RECÉM NASCIDO</b> Pares de luvas recém nascido em malha 100% algodão, ou em tricot tamanho pequeno em cores variadas para masculino e feminino;	02 pares
08	<b>ESTOJO DE MAMADEIRA</b> Estojo de mamadeira frasco policarbonato com 03 unidades; frasco 70 ml, frasco de 160 ml, frasco de 250 ml e três bicos universais coloridos em silicone em cores variadas para masculino e feminino;	1 unidade
09	<b>SABONETE INFANTIL</b> Sabonete infantil de 80 gramas para pele delicada, cheirinho de bebê (composição de aloe vera sensação maciez);	02 unidades
10	<b>BANHEIRA PLÁSTICA</b> Banheira plástica capacidade 20 litros comprimento 78 cm, largura 4 cm e altura 29,5 cm nas cores azul, verde claro, amarelo, e rosa para masculino e feminino;	01 unidade
11	<b>SHAMPOO INFANTIL</b> Shampoo Infantil 200 ml, suave, PH neutro, e 01 unidade de condicionador infantil 200 ml;	01 unidade
12	<b>COLÔNIA INFANTIL</b> Colônia infantil sem álcool 100 ml;	01 unidade
13	<b>PACOTES DE FRALDA</b> Pacotes de fraldas tamanhos P (Pequeno) com 20 unidades	02 pacotes
14	<b>PACOTES DE FRALDA</b> Pacotes de fraldas em tecido tamanho 70x70, pacote com 5 unidades;	03 pacotes
15	<b>TOALHA INFANTIL</b> Toalha infantil 100 % algodão;	01 unidade
16	<b>LENÇOS UMEDECIDOS</b> Lenços umedecidos pote com 100 unidades;	01 unidade
17	<b>SACO PLÁSTICO</b> Saco plástico reforçado, cristal, personalizado, capacidade 200l.	01 unidade
18	<b>MOSQUETEIRO</b> Kit de mosquiteiro de casal	01 unidade